



LEI Nº 1221 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.733,51 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.733,51 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
13.13	Indenização e Restituição Programa Agente Jovem	08.244.2008.1158	33.90.93.00	011	6.733,51
	Total				6.733,51

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o saldo financeiro do exercício anterior acrescido de juros de aplicação financeira, do Termo de Responsabilidade nº 2870 MPAS/SEAS/2000 , celebrado entre o Município e o Ministério da Previdência e Assistência Social/ Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 2 de fevereiro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal